

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 15-R, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Approva a 15ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais, conforme disposto no Artigo 3º do Regulamento do IEMA aprovado pelo Decreto nº 1050-R de 02 de julho de 2002, e tendo em vista o disposto no art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.680, de 27 de julho de 2011 e na Lei Nº 9.782, de 03 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 15ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEAMA Nº 01-R, de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DENÍCOLI DOS SANTOS

Diretor Presidente do Instituto Estadual de Recursos Hídricos - IEMA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$ 100	
				VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
41201	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
1812806941.621	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.91.39.00	0271	91.000	91.000
					91.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$ 100	
				VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
41201	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
1812806944.621	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.35.00	0271	20.000	
		3.3.90.36.00	0271	20.000	
		3.3.90.39.00	0271	51.000	
					91.000

Protocolo 73932

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 341-S, DE 29 DE AGOSTO DE 2012
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 560, publicada em 01º de julho de 2010, constituindo a Equipe de Atendimento a Acidentes Ambientais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **SETEMBRO/2012**, conforme processo nº 52841596.

NOME	Nº FUNCIONAL
Cristiano Alves Neves	2828251
Hézer Galletti	2944120
Rogério Pimentel Coelho	2943735
Manoel Carlos Nunes Junior	2785285
Sergio Calhau Vervloet	2906317
Tarcísio Policiano Primo	2958821

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.09.2012 a 30.09.2012

Cariacica, 29 de agosto de 2012
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Diretor Presidente

Protocolo 73535

COMUNICADO

O Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, torna público que recebeu da empresa **CONSTRUTORA OMS LTDA** para análise, o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA**, com o respectivo **Relatório de Impacto Ambiental - RIMA**, referente ao empreendimento de **Construção de Pequena Central Hidrelétrica para geração de energia** no Município de Domingos Martins/ES - **Processo Nº 56259425**.

O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA encontra-se à disposição no site www.meioambiente.es.gov.br - link Licenciamento Ambiental e na Biblioteca deste Instituto, situado à BR 262, Km 0 - Jardim América - Cariacica - ES, pelo **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, para análise dos interessados e solicitação de Audiência Pública.

Cariacica, 28 de agosto de 2012.

**CLÁUDIO DENÍCOLI
DOS SANTOS**

Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Protocolo 73583

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA -

PORTARIA 243-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta do processo administrativo individual, feito em conformidade com o Decreto 2554-R, revogado pelo 2624-R, de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994, os servidores estadual, conforme discriminado abaixo:

Número Funcional	Servidor	Data de Encerramento	Processo
2946793	FABRICIO OLIVEIRA GOULART	14/08/2012	51667649
1540793	RONALDO JOSÉ THOMAZINI	02/06/2012	51876027

Vitória, 31 de agosto de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 73582

RESOLUÇÃO CIB Nº 229/2012

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 03 de agosto de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN/ SESA.

Considerando a proposta de elaboração de um fluxo de encaminhamentos entre Estado e Municípios para cumprimento das decisões judiciais;

RESOLVE

Art. 1º - Acordar que as decisões que condenam apenas o Município, o Estado irá atender, em cumprimento solidário, todos os medicamentos padronizados no Componente Especializado, devendo o paciente ser orientado pelo Município a procurar a Farmácia Cidadã Estadual de referência portando os seguintes documentos: Cartão SUS, Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento e Receita Médica atualizada com CID, para receber o medicamento.

§ 1º - O paciente terá um prazo de 30 dias para apresentar todos os documentos necessários para formalizar a abertura do processo administrativo junto à Farmácia. Neste prazo o paciente será atendido prontamente apenas com a apresentação da prescrição médica e documento de identificação.

Vitória (ES), Segunda-feira, 03 de Setembro de 2012

39

§ 2º - Os demais medicamentos deverão ser fornecidos pelo Município, ente responsável pelo cumprimento da decisão judicial.

Art. 2º - Acordar que as decisões que condenam apenas o Estado, o Município irá atender, em cumprimento solidário, todos os medicamentos padronizados no Componente Básico, devendo o Município encaminhar os medicamentos pleiteados à Farmácia Cidadã Estadual de referência, apresentando a Declaração de Entrega/Recebimento (Anexo I) devidamente assinada pelos Farmacêuticos responsáveis pelos estoques do Município e do Estado.

§ 1º - Os demais medicamentos deverão ser fornecidos pelo Estado, ente responsável pelo cumprimento da decisão judicial.

§ 2º - Toda a dispensação será de responsabilidade do Estado.

Art. 3º - Acordar que as decisões que condenam os dois entes, Estado e Município, cada um será responsável pelo fornecimento dos itens padronizados no componente especializado e no componente básico, respectivamente. Para os medicamentos não padronizados, deverá ser feita uma negociação específica para cada decisão, a fim de acordar qual ente irá fornecê-lo, evitando o descumprimento da decisão ou duplicidade do fornecimento.

§ 1º - As negociações deverão ser realizadas entre os farmacêuticos responsáveis, via telefone e, posteriormente, formalizadas por ofício. Em qualquer das situações, cada esfera é responsável pela dispensação e consequente prestação de informações ao judiciário, referente ao(s) item(s) assumido(s).

§ 2º - Foram definidos os seguintes critérios para nortear a negociação específica:

I - Para os medicamentos não padronizados no Componente Básico, em conformidade com a RENAME vigente, o Município ficará responsável pelo atendimento dos equivalentes terapêuticos de medicamentos padronizados, caso não conste informações/laudo médico indicando a impossibilidade de uso dos medicamentos disponibilizados no SUS. Já o Estado ficará responsável pelo atendimento dos medicamentos nos casos em que houver informação/laudo médico indicando a impossibilidade de uso das opções terapêuticas disponibilizadas no SUS e dos fármacos cuja patologia em questão integrar os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

II - Para os medicamentos não padronizados no Componente Especializado, em conformidade com a Portaria ministerial vigente, o Estado ficará responsável pelo atendimento dos equivalentes terapêuticos de medicamentos padronizados, assim como dos fármacos nos casos em que houver informação/laudo médico indicando a impossibilidade de uso das opções terapêuticas disponibilizadas no SUS e dos fármacos cuja patologia em questão integrar os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

Art.4º - Para atendimento às decisões judiciais, deverão ser aceitas prescrições do SUS ou de instituições particulares.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de agosto de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I



Inserir brasão do Município



DECLARAÇÃO DE ENTREGA/RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO(S) ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

Eu, _____ (farmacêutico responsável),
declaro que no dia ___ de _____ de 20___ recebi da Secretaria de
Saúde do Município _____ o(s) medicamento(s) abaixo relacionado(s),
para atendimento pelo período de ___mês (es). O(s) medicamento(s) em
questão destina-se a cumprimento de decisão judicial em favor de

Medicamento	Un.	Quantidade	Lote	Validade
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

Obs.:

Data da autorização: ___/___/___

Nome legível, assinatura e carimbo do responsável pela autorização:

Data do recebimento: ___/___/___

Nome legível, assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento:

Protocolo 73949

CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA

Atividade: 10302029027130000,
Fonte: 0135,E. Despesa: 339032
Processo: 40575462

CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DE MEMBROS INFERIORES

EDITAL 001/2008 - CREFES

Ordem de Fornecimento nº001/2012

CONTRATADA: ORTOPEdia GONÇALVES PEREIRA IND. COM. LTDA ME.

OBJETO: 13 próteses, valor total R\$ 32.676,00 (trinta e dois mil, seiscientos e setenta e seis reais);

Ordem de Fornecimento nº002/2012

CONTRATADA: ORTOPEdia NUNES SENHORA DA PENHA - ADEMAR GUSS - ME

OBJETO: 13 próteses, valor total R\$ 30.282,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais);

Ordem de Fornecimento nº003/2012

CONTRATADA: ORTOPEdia CAPIXABA IND. E COM. LTDA.

OBJETO: 13 próteses, valor total R\$ 33.948,60 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos);

Ordem de Fornecimento nº004/2012

CONTRATADA: CASA ORTOPÉDICA DOIS IRMÃOS.

OBJETO: 13 próteses, valor total R\$ 38.883,60 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);

Ordem de Fornecimento nº005/2012

CONTRATADA: CASA ORTOPÉDICA ALEXANDRINA LTDA.

OBJETO: 13 próteses, valor total R\$ 28.228,20 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos);

ROZANGELA PEREIRA MARINS

Diretora Geral

Protocolo 73051

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e as empresas abaixo relacionadas:

· **DROGARIA DO ELIAS LTDA ME** - Valor R\$ 2.361,60 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

· **BUTERI COMÉRCIO E RE-**

PRESENTAÇÕES LTDA. Valor R\$ 982,44 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

OBJETO – Aquisição dos medicamentos Lercanidipino 10mg e Harpagophytum Procumbens, para atendimento às pacientes Marilene das Graças Netto de Oliveira e Ducimar Aparecida Lemos de Meira, consubstanciados nos Mandados Judiciais proc. nºs 00157680820128080014 e 00136809920128080045.

DATA DA ASSINATURA – 30/08/2012

PROCESSO 59208627/2012

ALOISIO CALVE

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 73575

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES – Secretaria de Estado da Saúde e as empresas abaixo relacionadas:

· **DROGARIA DO ELIAS LTDA ME** - Valor R\$ 8.852,40 (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

· **E. S. D. DROGARIA LTDA-EPP.** Valor R\$ 3.614,40 (três mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

OBJETO – Aquisição dos medicamentos Fluvoxamina 100mg e Mesalazina NMX 1200mg comprimido revestido, entre outros, para atender aos pacientes Tatiana Bauxen Morello, Cristiano Martins Costa, Maria Oliveira dos santos e Esterlina Costa Ribeiro, em atendimento aos Mandados Judiciais proc. nºs 0013972320128080045, 002595920128080035, 00511821920128080030 e 00154859120128080006.

DATA DA ASSINATURA – 30/08/2012

PROCESSO 59195762/2012

ALOISIO CALVE

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 73577

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

PARTES – Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Matéria Pura Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

VALOR – R\$ 1.218,60 (um mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

OBJETO – Aquisição do medicamento Colesterol 500mg Cápsula,

para atender o paciente Bryan Klein Vianna, consubstanciado ao Mandado Judicial proc. nº 035090169844.

DATA DA ASSINATURA – 30/08/2012

PROCESSO 57673730/2012

ALOISIO CALVE

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 73578

PORTARIA 244-S, DE 31/08/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto n.º 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº 54135990/2011/SESA,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 136-S, de 06 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial de 07/04/2011, e reproduzida em 11/04/2011, que designou **MÁRCIA CRAVO MACHADO**, Número Funcional 527170, para responder pela Direção Geral Hospitais B, referência QCE-04, da Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, da Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2012.

Vitória, 31 de agosto de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 73622

PORTARIA 245-S, DE 31/08/2012

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 001-R, de 04 de janeiro de 2011, publicada no Diário de 05/01/11, e tendo em vista o que consta do processo 54846668/2011/SESA,

RESOLVE

DESIGNAR, por um período de 01(um) ano, a partir de 01 de setembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Pregoeiros e de Equipe de Apoio dos Pregões Eletrônicos a serem realizados pelo **Hospital São Lucas**, conforme previsto no Decreto nº 1.081-R, de 14 de outubro de 2002.

Pregoeiro Oficial
ROSALVO DE ASSIS BRAGGIO
Nº FUNCIONAL 1564072

Pregoeiro Suplente
DILMEIA MACHADO JACINTO
Nº FUNCIONAL 1548530

Equipe de Apoio
DILMEIA MACHADO JACINTO
Nº FUNCIONAL 1548530

CELESTE APARECIDA SANTOS RODRIGUES
Nº FUNCIONAL 1549332

ELAINE MÁRCIA DELAIROLE
Nº FUNCIONAL 1517406

MARIA APARECIDA VICTORIANA
Nº FUNCIONAL 1522230

Vitória, 31 de agosto de 2012.

ALOISIO CALVE

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 73629

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 380/2012

PROCESSO: Nº 54922917/2011
PREGÃO: 0155/2012 - LACEN

CONTRATADA: LABORVIT COMÉRCIO DE PRODUTOS E INSTRUMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.

LOTE: 01,02 e 03

VALOR TOTAL: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA 17/08/2012

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 73867

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 371/2012

PROCESSO: Nº 57876100/2012
PREGÃO: 0227/2012 - GEAF

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LOTE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais);

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA 17/08/2012

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 73874

RESUMO DO CONTRATO Nº 0152/2012

CONTRATANTE – Secretaria de Estado da Saúde/SESA

CONTRATADA – CETEL TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA ME.

OBJETO – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves elétricas, conforme discriminado no anexo I do Contrato.

FORMA DE AQUISIÇÃO – Pregão 0078/2012.

VIGÊNCIA – terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.

VALOR – Receberá mensalmente a importância de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), e total de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Atividade: 10302029027260000, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0104, do orçamento do HIMABA para o exercício de 2012.

DATA DA ASSINATURA – 14/08/2012

PROCESSO Nº 57362572/2012

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

GISELE A. DE LIMA

OLIVEIRA E OLIVEIRA

Diretora Geral do HIMABA

Protocolo 73876

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 407/2012

PROCESSO: Nº 56767668/2012
PREGÃO: 0169/2012

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LOTE: 02,04,06 e 07

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 15.417,27 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos);

CONTRATADA: EXFARMA LTDA.

LOTE: 05

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 7.506,00 (sete mil quinhentos e seis reais);

CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM: 03

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA 28/08/2012

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 73883

RESUMO DO CONTRATO Nº 0157/2012

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA.

CONTRATADA – ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA – ME.